



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.076 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Inclui no Decreto nº 2.385 de 12 de março de 2014, o adicional de insalubridade para os cargos de Servente e Merendeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o número elevado de ações judiciais reconhecendo o direito do adicional de insalubridade para os cargos de servente e merendeira;

Considerando a necessidade de regulamentar a situação, visando evitar futuras demandas desnecessárias;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto de nº 2.385 de 12 de março de 2014, o adicional de insalubridade, na proporção de 20% (vinte por cento) do salário base, aos servidores que ocupam os Cargos de *Servente e Merendeira*.

Parágrafo Único - O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de janeiro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração